

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado 04/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura de Itapeva/MG na Rua Ulisses Escobar, 30, centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários, para análise dos recursos administrativos interposto por candidatos, totalizando quatro recursos escritos apresentados tempestivamente.

Passamos a análise do recurso.

- 1) Recurso da candidata PADILA CANDIDO DA SILVA, alega que enviou a documentação via e-mail, não sendo este recebido pela comissão. Considerando que o mérito do recurso se limita em questão técnica e não de julgamento, referido recurso foi apreciado em despacho próprio, decidindo pelo seu indeferimento sumário.
- 2) Recurso da candidata GILKA VITÓRIA DA ROCHA MARTINEZ, alega que os cursos apresentados com sua documentação são compatíveis com o cargo pretendido, razão que requer a reconsideração do julgamento que inabilitou a candidata. Da análise da declaração acostada ao recurso, temos que razão assiste à Recorrente, pelo que a comissão passará a considerar os cursos apresentados para fins de composição de nota final da candidata, a classificando conforme listagem ao final.
- 3) Recurso da candidata DJANIRA MARIA RODRIGUES DA PAZ a qual argumenta que apresentou cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional que não foram considerados em sua nota. Em revisão da documentação da candidata temos que os cursos foram devidamente considerados, sendo um exigido para a habilitação e, portanto, não computando como ponto extra e os demais conforme ata de julgamento a que se mantém. Quanto à experiência profissional, o edital estabelece os documentos comprobatórios de tempo, não sendo esses apresentados pela candidata. Pelo exposto, indefere-se as razões recursais apresentadas.
- 4) Recurso da candidata RAFAELA OLIVEIRA SANTOS a qual requer tão somente a reavaliação dos documentos apresentados, não trazendo qualquer justificativa que enseje a incidência de erro no julgamento de sua documentação. Dessa feita, rejeita-se o recurso apresentado.



COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

De todo exposto, julgamos pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela candidata GILKA, com a devida alteração da classificação dos candidatos, na seguinte forma:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	IDADE	COLOCAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	15	26	1º
GILKA VITORIA DA ROCHA MARTINEZ	10	31	2º
DJANIRA MARIA RODRIGUES DA PAZ	05	53	3º
RENAN ANDRADE DOS ANJOS	00	31	4º

Os trabalhos foram encerrados às 16:30h. Nada mais havendo a registrar, eu,  **DOUGLAS LUIS DE GODOI JÚNIOR**, Secretário neste feito, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes.

Publique-se e registre-se.


PAOLA MANTOVANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários
Município de Itapeva/MG


SAULO GABRIEL DA CUNHA

Membro - Município de Itapeva/MG